



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2019
EQUIPE DE APOIO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de Atendente Educacional Especial para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.435 de novembro de 2019, torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) Onde se lê no título 6 – **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**: item 6.1– A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Superior – Graduação	25	01	25
B	Ensino Médio	20	01	20
C	Ensino Fundamental Completo	14	01	14
D	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT a partir de 2015.	05	04	20
E	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FND/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	05	03	15
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

Leia-se:

TABELA VI – CARGO DE MOTORISTA

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Superior – Graduação	25	01	25
B	Ensino Médio	20	01	20
C	Ensino Fundamental Completo	14	01	14
D	Cursos Oferecidos pelo DETRAN, SEST SENAT a partir de 2015.	05	05	25
E	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU/INSTITUTOS PÚBLICOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	05	02	10
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

2) Onde se lê no TÍTULO - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, no item 8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:

a) cópia da carteira de identidade cópia do CPF **com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;**

b) cópia do comprovante de escolaridade exigida;

c) cópia do PIS /PASEP;

d) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

e) comprovante de residência;

f) certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);

g) atestado de saúde ocupacional (Serviço de Saúde Ocupacional do Município);

h) cartão de vacina;

i) 01 (uma) fotos 3 x 4 recente;

j) certidão de Antecedentes Criminais;

l) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

m) cópia de certidão de filhos e/ou dependentes

Leia-se:

8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:

a) Cópia do Certificado de Escolaridade

b) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cópia do RG - Registro Geral;

d) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

e) Carteira de Trabalho

f) Número do PIS-PASEP;

g) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;

i) Cópia da Caderneta de vacinação;

j) 1 foto 3x4, recente;

- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino);
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2017-Exercício 2018) ou declaração escrita de próprio punho;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- p) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet:<http://www.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI SA.cfm>
- q) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet: http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- r) Declaração de Não acúmulo de Cargo Público;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- t) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)

Pinheiros/ES, 09 de janeiro de 2020.

Comissão Organizadora